



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## MINUTA DE CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

**Certificado:** 871141

**Unidade(s) Auditada(s):** Instituto Federal do Piauí - Ifpi

**Ministério Supervisor:** Ministério da Educação

**Município (UF):** Teresina - PI

**Exercício:** 2019

1. Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do exercício de 2019, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada. O escopo de auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 871141.

3. Considerando o escopo da auditoria, o material disponibilizado à equipe e as evidências constantes do relatório, a opinião da UAIG é a certificação Regular com Ressalvas, uma vez que foram registrados os seguintes achados relevantes que comprometem os objetivos da Unidade:

- Regulamentação das atividades docentes no Ifpi em desacordo com diretrizes constantes na Portaria nº 17/2016 do MEC, facilitando, a professores, a realização de atividades em desconformidade com as diretrizes ministeriais. Concluiu-se que os normativos vigentes no Ifpi, que regulam a distribuição da carga horária docente, estão em desalinhados às normas do MEC pois permitirem que horas de atendimento e orientação ao aluno sejam computadas como horas de aula ( Achado nº 4); e

- Descumprimento, por docentes, das atividades dispostas tanto nas diretrizes da Portaria nº 17/2016 do MEC quanto nos normativos do Ifpi. Parte dos docentes da Instituição não cumpre com as atividades relativas ao ensino, à pesquisa aplicada, à extensão e as de gestão e representação institucional, contrariando inclusive regulamentos internos do Ifpi (Achado nº 5).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras. Complemento a manifestação acerca dos atos de gestão ressaltando que verificou-se também a necessidade de aprimoramento no uso de ferramentas para o acompanhamento das atividades docentes e do cumprimento da carga horária pelos professores, o que destaca a importância de se adotarem medidas saneadoras em relação às falhas apontadas como causa para ressalvas, visando o contínuo aperfeiçoamento da gestão.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art.13 da IN/TCU/nº 63/2010, determino providências para informar ao Ministro de Estado supervisor que as peças sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União estão inseridas no Sistema e-Contas do Tribunal de

Contas da União (TCU), com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao TCU por meio do mesmo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO COIMBRA DE SOUZA, Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior e Profissionalizante**, em 23/12/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1772472 e o código CRC 6A19116A

Referência: Processo nº 00216.100117/2020-19

SEI nº 1772472

# Documento Digitalizado Restrito

## Certificado de Auditoria - Minuta CGU

**Assunto:** Certificado de Auditoria - Minuta CGU  
**Assinado por:** Anaítes  
**Tipo do Documento:** Certificado  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Documento Preparatório (Art. 7º, §3º da Lei nº 12.527/2011; Art. 20 Decreto nº 7.724, de 16/05/2012.)  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anaítes Maria de Moraes Silva, DIRETOR - CD4 - DIRPLAIN-IFPI**, em 26/02/2021 10:01:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 49542

**Código de Autenticação:** 15dc84f0a7

